



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 18700
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Entre Folhas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Entre Folhas, objetivando examinar a regularidade dos atos e despesas relativos ao exercício de 1994.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 17/11/2015 (f. 413v/414), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram o ressarcimento aos cofres municipais no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) pelo Sr. José Garcia de Andrade, Prefeito Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 18/07/2016, conforme f. 418.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 049/2017 (f. 426/428), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas legais cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 18700R750, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 04/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 27/09/2016